



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 17 de setembro de 2021

EDIÇÃO 683/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2422/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CVASST, UBS's)

O Município de Faxinal, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Brasil, 694, na cidade de Faxinal, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF 75.771.295/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal YLSON ÁLVARO CANTAGALLO, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve nas razões de suas faculdades e com base no Art. 79 Parágrafo III da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DESTINADOS A TODOS OS SETORES DA SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, CVASST, UBS's), a contar da data, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa, **ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.799.673/0001-04**, com base no Art. 78 § I, da Lei Federal 8.666/93, o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos e conforme notificações anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A partir de 01 de setembro de 2021, fica rescindido o Contrato Administrativo nº 2422/2020, firmado entre o Município de Faxinal e a empresa **ALEXSANDRO QUEIROZ EIRELI**, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações, pelos motivos justificados nos autos do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Faxinal (PR), 01 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Ylson Álvaro Cantagallo

Testemunhas:

1
Assinatura e RG

2
Assinatura e RG

PPREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 2425/2020, decorrente de Pregão nº 65/2020 de Aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios destinado para todos os setores da Saúde (Hospital Municipal, Samu, CVASST, UBS's)..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa SAUBER QUÍMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.157.539/0001-38, com sede no endereço RUA SAO PAULO, 381, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por VERA LUCIA PRATEZI GALVÃO, portador do RG nº 12556063, portador do CPF sob nº 453.669.779-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 9.947,30 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), corresponde ao acréscimo de 24,9% conforme solicitação através de ofício da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	7174 Água Sanitária Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicam	75,00	9,0000	675,0000
1	2	721 ALCOOL 92,8%, álcool etílico hidratado 92,8°C INPM (95,26°GL), 1 Litro	90,00	8,5000	765,0000
1	4	7197 AMACIANTE ROUPAS - 5 LITROS VALIDADE: 24 meses; Especificação Técnica: Composição Química: Cloreto de Diesterilóxido, Essência, Veículo, conservante e Corante. Aspecto Cor: Líquido Viscoso Branco pH: DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS COM TAMPAROSCÁVEL E COM LACRE. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRA	37,00	11,8000	436,6000
1	14	7175 DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS COM TAMPAROSCÁVEL E COM LACRE. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE REGISTRA	60,00	11,0000	660,0000
1	15	11731 Desodorizador de ar, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante informações adicionais: aromas canela, erva doce, talco, jasmim ou lavanda.	15,00	8,0000	120,0000
1	17	7177 DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO acondicionado em embalagem plástica de 5 litros, embalagem com tampa de rosqueável e com lacre, o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro	60,00	14,8000	888,0000
1	18	120 DETERGENTE UMECTANTE - acondicionado em balde plástico de 20kg - lavanderias industriais- pasta homogênea- para umectação e lavagem de roupas - apresentar registro de produto junto ao ministério da sa	6,00	390,0000	2.340,0000
1	27	14862 LIMPA PEDRA PISO ANTIDERRAPANTE ENCARDIDO	7,00	20,0000	140,0000
1	28	743 LIMPADOR MULTUSO doméstico: p/ limpeza pesada, líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante; sequestrante, eter glicídico, perfume e água, com va	60,00	15,0000	900,0000
1	38	14872 LUVAS DE BORRACHA TAMANHO M	87,00	13,5000	1.174,5000
1	48	14879 RODO DE ESPUMA - FIBRA	9,00	8,8000	79,2000
1	49	11313 Rodo de espuma, com aproximadamente 25cm, acompanhado com o cabo de madeira encaipado	15,00	6,4000	96,0000



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL						
Estado do Paraná						
Exercício: 2021						
TERMO DE ADITIVO						
1	50	14880	RODO DE MADEIRA, com borracha dupla, acompanha cabo em madeira encapado.	7,00	8,0000	56,0000
1	51	14881	RODO DE MADEIRA.	10,00	7,8000	78,0000
1	52	7191	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, 1ª QUALIDADE, PACOTE CONTENDO 5 BARRAS DE 200g. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO ROTULO O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO E O NÚMERO DE TELEFONE DO	20,00	7,5000	150,0000
1	53	14882	SABONETE LÍQUIDO.	30,00	17,0000	510,0000
1	55	14884	SACO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.	15,00	55,0000	825,0000
1	64	8969	SAPONÁCEO EM PÓ: Frasco Plástico de 300g, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificação	9,00	6,0000	54,0000
TOTAL:						9.947,30
FAXINAL 08 de setembro de 2021.						
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07						
_____ YLSO ALVARO CANTAGALLO PREFEITO MUNICIPAL						

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 280/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

ANDREIA DO CARMO VALENTIN PEREIRA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Agente Comunitária da Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 27/09/2021 à 11/11/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

OSVALDO PARDIM LEITE, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo Enfermeiro de Urgência/Emergência, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 27/09/2021 à 26/10/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.628/2021

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Retornar, a servidora **MARA RÚBIA BRANDÃO CHAGAS**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, RG: 6.964.316-7 SSP/PR, CPF: 024.267.799-18, para voltar ao seu cargo origem, onde passará exercer suas funções junto a Escola Municipal Tancredo Neves, no dia 01/09/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo efeitos retroativos na data de 01/09/2021, revogada as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 10.314/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 10.629/2021

SÚMULA: Retorna servidor a função original.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º Retornar, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA PEPELEASCOV**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo, RG: 4.455.432-1 SSP/PR, CPF: 600.097.649-68, para voltar ao seu cargo origem, onde passará exercer suas funções junto a Escola Municipal Tancredo Neves, no dia 01/09/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo efeitos retroativos na data de 01/09/2021, revogada as disposições em contrário, em especial a Decreto nº 10.315/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital